



## Instrução Normativa FEQ nº 005/2018

### ***Estabelece orientações e procedimentos para o controle dos cilindros na FEQ***

Tendo em vista a necessidade de regulamentar, padronizar e controlar a entrada e saída de cilindros de gases na Faculdade de Engenharia Química, a Diretoria, no uso de suas atribuições, baseada na Resolução GR-024/2003, estabelece os seguintes procedimentos:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a Faculdade de Engenharia Química terá um funcionário responsável pelo controle de cilindros.

Artigo 2º - Os professores responsáveis pelos laboratórios, ou funcionários, alunos pós-graduandos e pesquisadores, autorizados pelos professores, que utilizam gases no desenvolvimento dos seus trabalhos, deverão solicitar a presença do funcionário responsável para o recebimento de cilindros novos, troca ou devolução dos mesmos;

Artigo 3º - O funcionário responsável pelo controle de cilindros atuará em conjunto com os responsáveis pelos laboratórios, a fim de manter arquivo de toda a documentação referente aos cilindros.

I – Na ocorrência de recebimento, troca ou devolução de cilindros, o funcionário responsável receberá a respectiva nota fiscal, devendo assiná-la, datá-la e arquivar cópia da mesma. A NF original será encaminhada ao responsável pelo laboratório para providências necessárias quanto ao pagamento ao fornecedor.

III – Os documentos deverão ser arquivados ordem cronológica;

IV – A guarda do arquivo será atribuição do funcionário responsável pelo controle de cilindros.

Artigo 2º Esta Instrução entrará em vigor a partir de 02/01/2019.

Campinas, 20 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Ângela Maria Moraes  
Diretor da Faculdade de Engenharia Química